



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2405 de 21 de junho de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e tornar alienável o imóvel que especifica e dá outras providências.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária o imóvel urbano com área de 28.047,10 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasília, na extensão de 265,00 metros, mais dois chanfros de 7,07 metros e 4,93 metros; pelo fundo com a Avenida Marília; na extensão de 198,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros; pelo lado direito da Quadra para rua sem denominação na confrontação da Via Férrea Centro Oeste, na extensão de 135,00 metros e pelo lado esquerdo com a Avenida Brasil, na extensão de 110,00 metros.

Art. 2º- O imóvel descrito no artigo anterior passará a denominar-se Quadra NGM.

Art. 3º- O logradouro descrito no artigo anterior, após a sua desafetação, passará a ser alienável.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.


LEONARDO RORIZ - Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º Secretário.